

ATA - CPPE**ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES (CPPE) - TRE-AL****1 - Identificação da Reunião**

Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, conforme estabelecido na Portaria da Presidência nº 139/2021, com alterações introduzidas pela Portaria Presidencial nº 549/2022.

Data: 07 de fevereiro de 2024.

Horário: 16h.

Local: Plenário do TRE/AL.

2- Discussões e Deliberações:

Após a abertura da reunião pelo Diretor-Geral, que cumprimentou os presentes com votos de um Ano Novo cheio de conquistas, destacou-se o objetivo de continuar os preparativos para as eleições de 2024. A seguir, estão detalhadas as deliberações referentes aos temas abordados:

a) **Infraestrutura de TI para Contrato de Filmagem (0008236-31.2023.6.02.8000):** Os gestores atuais da contratação conduzirão um estudo sobre a necessidade quantitativa de equipamentos. Com base neste estudo, o Setor de Tecnologia da Informação (STI) e a Secretaria de Administração (SAD) avaliarão se a infraestrutura tecnológica atual atende a demanda. Se necessário, a aquisição ou atualização de equipamentos será discutida em reunião futura.

b) **Galpão de Urnas Eletrônicas (0000114-92.2024.6.02.8000):** Solicitada ação imediata da Presidência para a retirada e armazenamento adequado das urnas eletrônicas de 2010 e 2011.

c) **Inclusão da Ouvidoria na CPPE (0011851-63.2022.6.02.8000):** A inclusão de um representante da Ouvidoria na Comissão foi aprovada por unanimidade. Esta decisão considerou a "Carta de Belém", emitida pelo Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral durante o encontro realizado em Belém-PA, no dia 20 de novembro de 2015. A Carta reitera a recomendação para que os representantes das Ouvidorias participem dos Grupos de Trabalho destinados ao planejamento das eleições. Tal inclusão sublinha a importância da Ouvidoria na elaboração e execução de estratégias eleitorais, visando promover maior transparência, eficiência e uma maior aproximação com a sociedade, alinhando-se assim às melhores práticas de gestão e participação democrática.

d) **Informações sobre o Treinamento dos Gestores (0009690-46.2023.6.02.8000):** A Secretaria de Administração informou que o treinamento da primeira turma foi concluída com sucesso. Quanto a segunda turma, a reunião foi agendada para o dia 19 de fevereiro de 2024.

e) **Pontos de Transmissão (0009727-73.2023.6.02.8000):** A situação atual dos pontos de transmissão será apresentada em futura reunião, após o término do prazo estabelecido no item 4 do despacho da Presidência (1416661), qual seja, dia 23 de fevereiro do corrente exercício.

f) **Camisas (0006132-66.2023.6.02.8000):** Os gestores encaminharão o processo para a realização de uma cotação com o quantitativo proposto, e a análise será feita até 22 de fevereiro de 2024. O prazo de entrega será de 45 dias.

g) **Aquisição de Envelopes (0000876-11.2024.6.02.8000):** A demanda por envelopes foi aprovada pela comissão.

h) **Estudo Técnico Preliminar e Logística de Auxílio-Alimentação (0008557-66.2023.6.02.8000):** O processo, incluindo estudo técnico preliminar, mapa de riscos e Termo de Referência para o fornecimento de auxílio-alimentação aos mesários, será enviado à Secretaria de Administração (SAD) para análise e aprovação. Após a aprovação pela SAD, o processo retornará à Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (CPPE) para a avaliação da logística, garantindo que todos os aspectos operacionais estejam devidamente alinhados.

i) **Agilização da Transmissão dos Resultados Eleitorais (0009629-49.2023.6.02.8013):** Proposta de instalação de um ponto de transmissão na Escola Municipal Correia Titara, beneficiando tanto o município quanto o Povoado Pontal do Pebá, será redirecionada para avaliação da comissão

multidisciplinar dos Pontos de Transmissão, instituída pela Portaria da Presidência nº 452/2023 e posteriormente modificada pela Portaria da Presidência nº 479/2023.

j) **Ofício Juízes. Logística de Eleições 2024 (0009743-27.2023.6.02.8000):** Será proposto à Presidência que divulgue, com 30 dias de antecedência às eleições, os servidores designados para as Zonas Eleitorais, para possibilitar um treinamento e preparação apropriados. Adicionalmente, aconselha-se que estes servidores se dirijam às respectivas Zonas Eleitorais pelo menos uma semana antes, facilitando um período suficiente para adaptação ao local e para completar os preparativos necessários, respeitando os limites financeiros. A respeito do pedido de suporte da STI para equipar os Pontos de Transmissão de Resultados (PTRs) em regiões desfavorecidas para melhorar a eficiência na transmissão dos resultados, tal solicitação será reencaminhada para avaliação pela comissão multidisciplinar dos PTRs, criada pela Portaria da Presidência nº 452/2023 e ajustada pela Portaria nº 479/2023. Sugere-se também uma maior flexibilidade na logística de coleta, permitindo trajetos mais eficazes para motociclistas, com o planejamento sendo realizado pelo Cartório Eleitoral. Gestores entrarão em contato com os Cartórios para determinar a necessidade de veículos extras e organizar um planejamento conveniente. Solicita-se, urgentemente, que a Presidência intervenha para a remoção e armazenamento apropriados das urnas eletrônicas de 2010 e 2011, tratando da situação do Fórum Eleitoral de Maceió e do Galpão das Urnas. Sugere-se que, após receber as propostas da Comissão Permanente de Planejamento Eleitoral (CPPE), a Presidência considere elaborar e encaminhar as respostas aos juízes.

k) **Contratação de Transporte de Urnas Eletrônicas (0004159-76.2023.6.02.8000):** O servidor Agnaldo Quintela dos Santos fará parte da equipe de apoio para colaborar com os gestores da contratação de Distribuição e Recolhimento de Urnas Eletrônicas e Transporte Auxiliar no que se refere ao termo de referência e demais artefatos da fase interna.

Algumas propostas foram apresentadas pelo representante da COFIN, destacando a importância de medidas que promovam a eficiência e eficácia do processo eleitoral, ao mesmo tempo em que se assegura a simplificação e otimização das operações logísticas. São elas:

- Regulamentação do Pagamento Antecipado para Alimentação dos Mesários

Foi apresentada uma proposta de regulamentação para que o pagamento destinado à alimentação dos mesários seja realizado de forma antecipada. Isso asseguraria que os mesários tenham os recursos necessários para sua alimentação no dia da eleição. Este pagamento poderia ser efetuado tanto em dinheiro (espécie) quanto por meio de transferência eletrônica instantânea (Pix), visando facilitar o acesso aos recursos de forma rápida e eficiente. Na próxima reunião, será deliberada uma análise detalhada sobre as implicações legais relacionadas à obrigação de mesários que recebam o pagamento antecipado para alimentação e falem ao serviço eleitoral sem justificativa válida de devolver o valor recebido. Esta devolução seria acrescentada ao passivo total que o mesário faltoso deverá arcar, incluindo quaisquer multas aplicáveis e a devolução do pagamento antecipado.

- Veículos para Treinamentos

Propõe-se a disponibilização de veículos com motorista para os servidores dos cartórios eleitorais, seguindo uma programação estabelecida antecipadamente, para facilitar o deslocamento até os locais de treinamento, especialmente considerando os municípios vinculados (termos). Esta medida visa assegurar a eficiência e eficácia dos treinamentos, garantindo a participação integral dos servidores envolvidos no processo eleitoral.

- Proposta de Inclusão de Unidades Móveis de Transmissão de Dados

Foi proposta a inclusão de unidades móveis de transmissão de dados para apoiar as operações eleitorais, especialmente em áreas de difícil acesso ou onde a infraestrutura de comunicação seja limitada. As unidades móveis seriam equipadas com tecnologia de ponta para garantir a transmissão segura e eficiente dos dados eleitorais ao tribunal superior, contribuindo para a agilidade e a integridade do processo de apuração.

- Otimização dos Contratos de Logística

Solicita-se aos membros desta reunião que considerem e avaliem a proposta de otimização dos contratos de logística, para que estes representem soluções que simplifiquem e aprimorem as operações logísticas, contribuindo para a realização eficiente e eficaz do processo eleitoral. Foi enfatizado que os contratos devem ser um meio para aperfeiçoamento e não para criação de entraves. Como exemplo, foi citada a fusão do contrato de transporte de urnas com o transporte auxiliar. Os temas serão objetos de deliberação na próxima reunião.

O Diretor-Geral enfatizou a importância da próxima reunião da Comissão para discutir outras gestões contratuais. Com nada mais a tratar, declarou encerrada a reunião. A ata foi redigida, lida, conferida e assinada por todos os presentes.

3- Identificação dos Participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Maurício de Omena Souza;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva;
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Méro;
4. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira;
5. Representante da Secretaria Judiciária: Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros;
6. Representantes da Presidência - Edney dos Anjos e José Ribeiro Lins Neto;
7. Representante da Corregedoria - Carlos Cristiano Parente Santos;
8. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Saulo Santos Nobre e Heberth Henrique Araújo Pinheiro;
9. Representante dos Cartórios do Interior - Adelaide Michele Ferreira Matias;
10. Representante dos Cartórios da Capital - Iury Araujo Souza.
11. Representante da Ouvidoria - Dóris Maria de Luna Tenório.

4. Convidados:

1. Agnaldo Quintela dos Santos;
2. Ana Lívia Nunes de Sá Pereira;
3. Fabiana Tenório de Freitas e Silva;
4. Tatiana Santos.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Membro da Comissão**, em 16/02/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 16/02/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário**, em 16/02/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 19/02/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA, Analista Judiciário**, em 19/02/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE**, Assessor de Gestão Estratégica, em 20/02/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBEIRO LINS NETO**, Assessor(a) Especial, em 21/02/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADELAIDE MICHELE FERREIRA MATIAS**, Chefe de Cartório, em 22/02/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CRISTIANO PARENTE SANTOS**, Assessor-Chefe Substituto, em 01/03/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1443185** e o código CRC **B7F2D235**.